



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

## **RESOLUÇÃO Nº. 24 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

**Dispõe** sobre a composição das Comissões Permanentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 , que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na Reunião extraordinária, realizadas nos dias 17 de maio 2018.

**:RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Compôr a Comissão de trabalho para atuar frente as demandas, atividades e ações necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Carapicuíba na gestão 2018- 2020 conforme segue:

### **Comissão de Ética**

Fabiana Porfirio Gregório (OAB de Carapicuíba)  
Elizabeth Fátima de Oliveira Timoteo ( FÓRUM DCA Carapicuíba)  
Sandra Regina dos Santos Carvalho ( APEOESP de Carapicuíba)  
Roberto Pereira de Araújo (Secretaria de Assuntos Jurídicos)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

01 representante do Conselho Tutelar (indicado entre seus pares que não seja parte na demanda).

### **Comissão de Visitas**

Natália Vasconcelos Moraes ( Oca )  
Deise de Oliveira ( Secretaria da Assistência Social)  
Simone Lourdes S. de Oliveira (FORUM OSC)  
Valeria Souza Silva

### **Comissão de Projetos**

Rafael Flora (Secretaria de Esportes)  
Elaine Matos (Lea Rosebeng )  
Elizabeth Fátima de Oliveira Timoteo ( FÓRUM DCA Carapicuíba)  
Kelli Cristina Lopes ( Secretaria de Governo )

### **Comissão de Assuntos Jurídicos**

Kelli Cristina Lopes ( Secretaria de Governo )  
Matheus Alves Almeida ( Associação Tenda de Cristo )  
Fabiana Porfirio Gregório (OAB de Carapicuíba)  
Natanael Conceição dos Santos (Secretaria de Assuntos Jurídicos)

### **Comissão de Planejamento e Orçamento**

Marta Aparecida Ferreira (Secretaria da Fazenda)  
Daniela Ribeiro da Silva (Associação Cristã de Moços/ ACM)  
Bruna Bueno de Oliveira ( Secretaria de Governo )  
Natália Vasconcelos Moraes ( Oca )  
José Alves de Aquino Neto

### **Comissão de Campanhas**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Elizabeth Fátima de Oliveira Timoteo ( FORUM DCA Carapicuíba)  
Bruna Bueno de Oliveira ( Secretaria de Governo )  
Daniela Ribeiro da Silva (Associação Cristã de Mocós/ ACM)  
Deise de Oliveira ( Secretaria da Assistência Social)

2º. O Ministério Público deverá ser oficiado das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/CMDCA, com cópia dessa resolução

3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 21 de maio de 2018

---

Simone Fernandes Teixeira Silva  
Presidente CMDCA  
Gestão 2018/2020